

LEI N.º 3.148/2019

05 de setembro de 2019

(Vereador Silvio Rogério Furtado da Graça)

A Praça localizada na altura do número 120 da Rua Manoel Nascimento, bairro Varginha, até agora denominada, passa a ser denominada Praça Parteira Manoela Basília da Silva, dando-lhe outras providências.

O Prefeito Municipal de Valença, faço saber, que a Câmara Municipal de Valença aprovou e eu sanciono a presente Lei Ordinária.

Art. 1º - A Praça localizada na altura do número 120 da Rua Manoel Nascimento, bairro Varginha, até agora denominada, passa a ser conhecida PRAÇA PARTEIRA MANOELA BASÍLIA DA SILVA, numa homenagem póstuma a uma pessoa que teve marcante passagem por Valença, especialmente pelo bairro Chacrinha.

Art. 2º - Para atendimento do que prescreve a Lei Orgânica Municipal, segue, em anexo, o atestado de Óbito da homenageada.

Art. 3º - A municipalidade tomará as providências necessárias para indicar com clareza o nome com que passou a ser conhecida a praça em questão.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de setembro de 2019.

Fábio Antônio Pires Jorge
PRESIDENTE

Pedro Paulo Magalhães Graça
VICE - PRESIDENTE

Rafael de Oliveira Tavares
1º SECRETÁRIO

Paulo Celso Alves pena
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ____ / ____ / ____

Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal